

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

I - Rol de Responsáveis

I – ROL DE RESPONSÁVEIS

DADOS

Nome: Maria Paula Dallari Bucci

CPF: 103.769.228-42

Natureza de Despesa: Dirigente Máximo da Unidade (Inciso I do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)

Indicação do Período de Gestão: a partir de 21/Out/2008 (ainda em atividade)

Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União: Secretária de Educação Superior nomeada pela Portaria n.º 712/2008, de 21/out/2008, publicado no D.O.U. de 22/out/2008.

Endereço Residencial Completo: QUADRA SQS 311 – Bloco F – Apartamento 103. Bairro Asa Sul. CEP. 70374-060. Brasília/Distrito Federal.

E-mail: Maria.Paula@mec.gov.br

Nome: Valeria Grilanda Rodrigues Paiva

CPF: 480.221.791-91

Natureza de Despesa: Membro da Diretoria (Inciso II do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)

Indicação do Período de Gestão: a partir de 31/dez/2008 (ainda em atividade)

Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União: Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão nomeada pela Portaria n.º 1.282/2008, de 22/out/2008, publicado no D.O.U. de 23/out/2008. Ordenadora de Despesa, Substituta, Responsável pelo Planejamento, Responsável pela Execução Orçamentária, Responsável pela Execução Financeira nomeada pela Portaria n.º 1.187/2008, de 30/dez/2008, publicado no D.O.U. de 31/dez/2008.

Endereço Residencial Completo: QUADRA SQN 108 – Bloco C – Apartamento 501. Bairro Asa Norte. CEP. 70744-030. Brasília/Distrito Federal.

E-mail: Valeria.Paiva@mec.gov.br

Nome: Paula Branco de Mello

CPF: 490.076.106-00

Nomeação: 27 de fevereiro de 2009

Nº da Portaria: Portaria nº 39

Endereço Residencial: SHN Quadra 2, Bloco H, Edifício Metrópolita, apto 1212, Asa Norte, Brasília/DF

e-mail: paulamello@mec.gov.br

Nome: Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitão

CPF: 215.470.448-45

Nomeação: 06 de julho de 2009

Nº da Portaria: Portaria nº 126

Endereço Residencial: Superquadra 1, número B2, apto 302, Sudoeste, Brasília/DF

e-mail: thiago.leitao@mec.gov.br

Processo 23000.003708/2010-06

Prestação de Contas Anual – Exercício 2009

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCIAIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 22/02/2010
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO PAGINA : 001
UG : 155002 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR REF. : 2009
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG MAX UA(UJ) CONSOLIDADA OU AGREGADA
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 419.944.340-15 - JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES
E-MAIL : HENRIQUE.PAIM@MEC.GOV.BR
ENDERECO : QD SQS BLOCO K
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70343-110
CARGO : SECRETARIO EXECUTIVO - MEC
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
30/Mar/2006 DECRETO ADM. 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESAS
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 318.455.334-53 - MARIA FERNANDA RAMOS COELHO
E-MAIL :
ENDERECO : SQS 215 BLOCO F APARTAMENTO 204 BRASILIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70294-060
CARGO : PRESIDENTA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
28/Mar/2006 DEC. NR 5056 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====

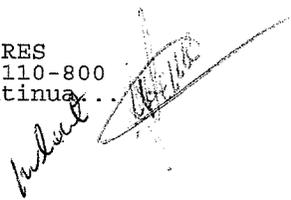
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETENCIA
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 595.980.777-72 - MAURICIO BORGES GUIMARAES
E-MAIL : MAURICIO.GUIMARAES@CAIXA.GOV.BR
ENDERECO : SHIN QI 09 CONJ.09 LAGO NORTE BRASILIA DF.
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71515-290
CARGO : GERENTE NACIONAL - GEIFI/SUAFI/CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
02/Set/2008 PORT.CAIXA 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 122.182.192-04 - LIANE VINAGRE KLAUTAU
E-MAIL : LIANE.KLAUTAU@CAIXA.GOV.BR
ENDERECO : SHIN, QL 11, CONJUNTO 7, CASA 16, LAGO NORTE - BRASILIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71515-775
CARGO : SUPERINTENDENTE NACIONAL - CAIXA/SUAFI
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
02/Set/2008 PORT.CAIXA 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESP PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 379.563.961-15 - SOFIA VASCONCELOS FEITOSA DE SOUZA
E-MAIL :
ENDERECO : SHVP CHACARA 129 LOTE 4A RUA 10B COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72110-800

-----Continua-----



SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCIAIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 22/02/2010
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO PAGINA : 002
UG : 155002 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR REF. : 2009
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Continuacao...=====
CARGO : ANALISTA - GENE/SUAFI/CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
21/Jun/2005 PORT. CAIXA 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 284.974.221-04 - MARLUCE DOS SANTOS LIMA
E-MAIL :
ENDERECO : AOS 04 BLOCO A, APT.408 - OCTOGONAL - BRASILIA/ DF
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70660-041
CARGO : CONSULTOR - GENE/SUAFI/CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
15/Jul/2006 PORT. CAIXA 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 318.455.334-53 - MARIA FERNANDA RAMOS COELHO
E-MAIL :
ENDERECO : SQS 215 BLOCO F APARTAMENTO 204 BRASILIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70294-060
CARGO : PRESIDENTA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
28/Mar/2006 DEC. NR 5056 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELOS ATOS DE GESTAO FINANCEIRA
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 043.138.602-15 - MARIA DA CONCEICAO MENEZES SIMOES
E-MAIL : MARIA.SIMOES@CAIXA.GOV.BR
ENDERECO : SQS,204, BLOCO A, APT° 203 BRASILIA-DF
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70234-010
CARGO : GERENTE NACIONAL - GENE/SUAFI/CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
29/Jun/2000 PORT.NR 246B 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 484.418.301-00 - RICARDO MAGNO PAULA RAMOS
E-MAIL : RICARDO.RAMOS@CAIXA.GOV.BR
ENDERECO : SQN 311, BL. H, APTO 203 ASA NORTE - BRASILIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70757-080
CARGO : GERENTE OPERACIONAL - GENE/SUAFI/CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
02/Jan/2006 PORT. CAIXA 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELA CONFORMIDADE CONTABIL
=====
Continua.

h. d. d. [Handwritten Signature]

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCIEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 22/02/2010
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO PAGINA : 003
UG : 155002 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR REF. : 2009
GESTAO : 00001 - TESOUREO NACIONAL

Continuacao...=====

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 000.894.661-28 - IARA FERREIRA PINHEIRO
E-MAIL : IARAPINHEIRO@MEC.GOV.BR
ENDERECO : QRI1A CONJ. T CASA 11 CANDANGOLANDIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71727-120
CARGO : COORDENADOR DE CONTABILIDADE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
05/Out/2006 PORT. 1.645 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 564.644.011-49 - NUCIA FERREIRA DA SILVA
E-MAIL : NUCIASILVA@MEC.GOV.BR
ENDERECO : QNN 04 CONJ. F CASA 21 CEILANDIA SUL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72220-040
CARGO : COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
26/Mar/2008 PORTARIA 350 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
07/Abr/2008

SEQ: 001 - TIPO: INTERINO
AGENTE : 017.869.121-63 - JUCIANE PEREIRA DA SILVA
E-MAIL : JUCIANE.SILVA@MEC.GOV.BR
ENDERECO : MEC/SPO
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 73000-000
CARGO : COORDENADOR DE CONTABILIDADE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
13/Abr/2009 PORT. N. 385 17/Abr/2009 PORT. N. 385 13/Abr/2009 A 16/Abr/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
14/Abr/2009 14/Abr/2009

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG MAX ORGAO OU ENTIDADE SUPERV OU GESTORA

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 318.455.334-53 - MARIA FERNANDA RAMOS COELHO
E-MAIL :
ENDERECO : SQS 215 BLOCO F APARTAMENTO 204 BRASILIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70294-060
CARGO : PRESIDENTA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
28/Mar/2006 DEC. NR 5056 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : GERENTE DE PROGRAMA

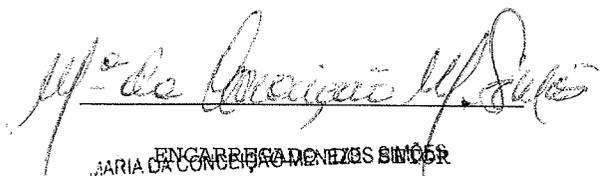
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 661.302.397-34 - MAURO ALVES XAVIER
E-MAIL :
ENDERECO : AOS 06 BLOCO E APARTAMENTO 108 SETOR SUDOESTE
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70660-065
CARGO : GERENTE NACIONAL GEFUS/SUFUS/CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

-----Continua...



SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCIEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 22/02/2010
ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO PAGINA : 004
UG : 155002 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR REF. : 2009
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====
01/Jul/2008 PORT. CAIXA 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 354.072.474-53 - NAO ENCONTRADO
E-MAIL : JORGE.FILHO@CAIXA.GOV.BR
ENDERECO :
MUNICIPIO : UF: CEP: 00000-000
CARGO : GERENTE NACIONAL- GEARB/SUREB/CAIXA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
31/Jul/2008 PORT. CAIXA 01/Jan/2009 A 31/Dez/2009
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
=====



MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES SINCOR
Mat. 654.740-3
Gerente Nacional - GENEF



DIRIGENTE DA UNIDADE

LIANE VINAGRE KLAUTAU
Superintendente Nacional - SUAFI
Matricula: 569.401-3

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II - Relatório de Gestão

II – RELATÓRIO DE GESTÃO

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II. A1 - Identificação

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
Anexo II. A1 - Identificação

II. A1. Identificação

Nome completo da unidade e sigla	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	
Natureza jurídica	Fundos	
Vinculação ministerial	Ministério da Educação – MEC	
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios - Bloco L - Anexo II – 3º andar - Sala 343 - Brasília/DF - CEP: 70047-900 Telefone: (61) 2022-8042 / 2022-8021	
Endereço da página institucional na internet	http://portal.mec.gov.br/fies	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	<p>O FIES foi criado pela MP nº 1.827, de 27/05/1999, substituída posteriormente pelos seguintes atos normativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MP nº 1.865-2, em 29/06/1999; - MP nº 1.972-8, em 10/12/1999; - MP nº 2.094-22, em 27/12/2000 e; - Conversão na Lei nº 10.260, em 12/07/2001, publicada no D.O.U. de 13/07/2001, com as alterações da Lei nº 11.552, de 19/11/2007, publicada no D.O.U de 20/11/2007, e da Lei nº 12.202, em 14/01/2010, publicada no D.O.U de 15/01/2010. 	
Código da UJ titular do relatório	155002	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades, mas agrega o Programa de Crédito Educativo – PCE, código 179099	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Ativa	
Função de governo predominante	Educação	
Tipo de atividade	Executora	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	155002/Gestão 00001
Código na LOA	Nome	Código
	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	74902

Para efeito deste Relatório de Gestão, ressaltamos as normas que regularam o FIES no ano de 2009:

I - Lei nº 10.260/2001, que instituiu o Fundo, com as alterações da Lei nº 11.552/2007;

II – Portaria Interministerial nº 177, de 08 de julho de 2004; que definiu os procedimentos operacionais e financeiros do FIES;

III - Portaria Normativa nº 02, de 31 de março de 2008, que regulamentou as novas regras decorrentes da Lei nº 11.552/2007;

IV - Portaria Normativa nº 02, de 13 de Fevereiro de 2009, que dispôs sobre os procedimentos para adesão de instituições, inscrição, seleção e contratação de candidatos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2009;

V - Portaria Normativa nº 03, de 13 de Fevereiro de 2009, que estabeleceu os procedimentos para adesão de instituições, inscrição de estudantes e concessão de financiamentos a bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni) e a bolsistas complementares no primeiro semestre de 2009;

VI – Resolução CMN nº 3.415, de 13 de outubro de 2006, que estipulou a taxa de juros para os contratos do FIES celebrados até 25 de agosto de 2009; e

VII - Resolução CMN nº 3.777, de 26 de agosto de 2009, que estipulou a taxa de juros para os contratos do FIES celebrados a partir da entrada em vigor desta resolução.

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II.A2 - Gestão Orçamentária e das
Ações Administrativas

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
Anexo II. A2 – Gestão Orçamentária e das Ações
Administrativas

II. A2.1. Responsabilidades institucionais

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, é destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com regulamentação própria.

No ano de 2009, o FIES foi operacionalizado por três agentes, a saber: agente operador, agente financeiro e agente formulador da política de financiamento e supervisor. Os dois primeiros papéis foram desempenhados até 15 de janeiro de 2010 pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) enquanto a formulação da política e a supervisão são de responsabilidade do Ministério da Educação.

Ao agente operador cabe:

I - observar o cumprimento das atribuições dos agentes financeiros;

II - consolidar as informações, relativas aos financiamentos, repassadas pelos agentes financeiros e enviá-las ao MEC; e

III - efetuar os repasses financeiros às mantenedoras das instituições de ensino superior, com base nas informações recebidas dos agentes financeiros e levando em consideração as disponibilidades de recursos financeiros do FIES.

São atribuições do agente financeiro:

I – formalização das contratações e aditamentos junto aos estudantes, de acordo com os procedimentos definidos pelos agentes gestor e operador;

II – administração dos contratos;

III – repasse dos retornos financeiros ao agente operador;

IV – controle da inadimplência;

V – cobrança e execução dos contratos inadimplentes; e

VI – informações sobre os contratos mantidos em sua carteira, na forma e prazo estabelecidos pelo agente operador.

Ao MEC, além de supervisionar a execução das operações do Fundo, cabe, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento, definir sobre:

I – as regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES;

II – os casos de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamentos;

III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento; e

IV – aplicação de sanções às instituições de ensino superior e aos estudantes que descumprirem as regras do FIES.

Ademais, cabe ao Ministério da Educação, por intermédio da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior (DIPES/SESu), supervisionar as ações desenvolvidas pelas instituições participantes do FIES, visando o cumprimento das determinações legais e a preservação dos objetivos do Programa.

II. A2.2. Estratégias de atuação

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior se destina à concessão de financiamento para a graduação de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos, habilitados para o FIES por instituições cadastradas no Programa, e que tenham obtido resultados positivos nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Desde a sua criação, em 1999, o MEC vem estudando e implementando alterações no FIES, de modo a adaptá-lo à realidade das políticas de apoio aos estudantes de graduação. Nesse sentido, o FIES está inserido no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), estratégia de longo prazo lançada em 2007 com o objetivo de melhorar os índices educacionais do País em todos os níveis de ensino. Nesse contexto, o FIES é uma das ações que tem como objetivo ampliar o acesso e a permanência de estudantes no ensino superior, contribuindo para o cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, que prevê a oferta de educação superior até 2011 para, pelo menos, 30% dos jovens de 18 a 24 anos.

Para adequação do FIES ao novo contexto, foram efetuadas alterações no Programa, por meio da Lei nº 11.552/2007, visando:

- I - melhorar as condições de financiamento para os estudantes;
- II - aumentar a oferta de vagas pelas instituições de ensino privadas; e
- III - melhorar a qualidade do crédito do Fies.

A política de oferta de financiamento do Fundo passou a articular-se com a concessão de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), tendo em vista os seguintes objetivos:

- I – ampliar a gratuidade na educação superior privada;
- II – favorecer o adimplemento dos contratos de financiamento do FIES;

- III – reduzir a evasão de bolsistas parciais do ProUni;
- IV – estimular a oferta de matrículas em cursos bem avaliados pelo SINAES; e
- V – racionalizar a gestão articulada do FIES e do ProUni.

Com a regulamentação das novas regras decorrentes da Lei nº 11.552/2007, por meio da Portaria Normativa nº 02/2008, foram estabelecidos novos percentuais de financiamento, tanto para estudantes regulares como para bolsistas parciais do ProUni. O percentual de financiamento para os beneficiários de bolsa parcial do ProUni, que desde 2005 têm prioridade na concessão de financiamento, era de até 50% e foi ampliado com a possibilidade de financiamento de até 100%.

Ademais, mediante a oferta de melhores condições de financiamento, buscou-se a indução do aumento da demanda por cursos considerados prioritários para o desenvolvimento do País, a saber:

- I - cursos de licenciatura em química, física, matemática e biologia;
- II - cursos de graduação em engenharia;
- III - cursos de graduação em medicina;
- IV - cursos de graduação em geologia; e
- V - cursos superiores de tecnologia constantes do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação superior com qualidade, foi priorizada a oferta de financiamentos nos cursos com melhor qualidade nas avaliações efetuadas pelo ENADE.

Para melhorar as condições de financiamento para os estudantes foi publicada a Resolução CMN nº 3.777, de 26 de agosto de 2009, por meio da qual foi estipulada a taxa efetiva de juros de 3,5% a.a. para os contratos celebrados a partir da entrada em vigor da resolução.

Além das alterações realizadas no âmbito do FIES, cabe destacar a reestruturação ocorrida na DIPES/SESu, responsável pelo programa. Desde o final do ano de 2008, a Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação (CGRAG) foca as suas atividades no acompanhamento e supervisão dos programas ProUni e FIES, evitando possíveis inconformidades dos agentes envolvidos com relação às regras dos programas.

II. A2.3. Programas sob a responsabilidade da unidade

Programa 1073 – Brasil Universitário

Dados gerais do programa 1073

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Objetivos específicos	Criar condições para ampliação do acesso e permanência de estudantes na Educação Superior; Elevar a taxa de conclusão dos cursos de graduação; Reduzir as taxas de evasão; Revisar a estrutura acadêmica; Ampliar as políticas de inclusão e assistência estudantil; Articular graduação com pós-graduação.
Gerente do programa	Maria Paula Dallari Bucci
Gerente executivo	Valéria Grilanda Rodrigues Paiva
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Maria Paula Dallari Bucci
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Percentual de Doutores no quadro Total de docentes em exercício nas IFES; Percentual de Mestres no quadro Total de docentes em exercício nas IFES; Percentual de Graduados e Especialistas no quadro Total de docentes em exercício nas IFES; Relação entre matrículas e docentes em exercício nas IES; Percentual de matrículas noturnas sobre matrículas totais nas IES; Percentual de matrículas noturnas sobre matrículas totais nas IFES.
Público-alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, bem como bolsistas das IES privadas.

O FIES é subdividido em duas ações inter-relacionadas.

II. A.2.3.1. Ação 1073.0579.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Concessão de financiamento estudantil do ensino superior não gratuito
Descrição	<p>Ação instituída pela Lei nº 10.260/2001, que criou o Fies, alterada pela Lei nº 11.552/07.</p> <p>Destina-se especificamente a repassar recursos para as instituições de ensino superior em contrapartida pela manutenção dos estudantes financiados. O repasse às instituições não se dá em espécie, mas por meio de títulos públicos específicos (Certificados Financeiros do Tesouro Série E – CFT-E) emitidos pelo Tesouro.</p> <p>O Fies atualmente financia percentuais diversos da mensalidade, para estudantes bolsistas do ProUni ou não, conforme a qualidade do curso (aferida pelo ENADE) consoante disposto na Portaria Normativa MEC nº 2/08 .</p> <p>A operacionalização do Fies é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal – CAIXA, agente operador e financeiro do fundo e também administradora de seus ativos e passivos , por força de disposição expressa da Lei nº 10.260/01.</p> <p>Ao MEC, cabem a formulação da política de financiamento e a atuação como agente supervisor do Fies.</p> <p>A ação 0579 está vinculada ao Órgão 74.902 – Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob supervisão do Fies - Ministério da Educação.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Educação Superior – SESu
Unidades executoras	CGPEG/DIPES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPEG/DIPES/SESu
Coordenador nacional da ação	Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitão
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados

Estipulou-se para essa ação a meta de 100.000 financiamentos concedidos no final do exercício. No exercício de 2009, foi realizado um único processo seletivo, no primeiro semestre, no qual foram contratados 32.781 financiamentos. No acumulado, o ano encerrou-se com 486.718 contratos ativos. Os dados seguem compilados na tabela a seguir:

Metas e resultados da ação 0579 no exercício 2009 (Fonte: Caixa Econômica Federal)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
12	364	1073	0579	Orçamentária	PDE	Estudante Financiado	100.000	32.781	100.000

O recurso financeiro realizado trata-se de despesa liquidada.

Os recursos alocados para a concessão e manutenção do financiamento estudantil (ação 0579), R\$ 1.291.404.106,00, têm sido suficientes para atender a demanda, que, para pagamento dos 32.781 contratos financiados foi de R\$ 727.740.474,15.

O número de contratos financiados em 2009 teve um pequeno aumento (1,2%) em relação ao ano de 2008. Este número pode parecer inexpressivo, mas ao considerar que as contratações do FIES vinham decrescendo nos últimos exercícios, esse acréscimo pode ser um indício de que os aperfeiçoamentos normativos realizados no âmbito do Programa operaram no sentido de incentivar a contratação, presumindo-se que o Fies encontrará o público-alvo adequado para contratação de um financiamento estudantil.

Importante ressaltar que, com o objetivo de aumentar o número de financiamentos e assim conseguir atingir a meta de 100 mil financiamentos no ano de 2010, foi aprovada a Lei nº 12.202/2010 que promoveu alterações no Programa.

II. A2.3.1. Ação 1073.4556.74902.0001 - Administração do Financiamento Concedido a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Viabilizar a operação do Fies, remunerando os agentes operador e financeiro de acordo com as normas vigentes.
Descrição	<p>Ação instituída pela lei nº 10.260/2001, que criou o FIES.</p> <p>Destina-se, especificamente, a remunerar os agentes operador e financeiro do Fies – por determinação legal a CAIXA – pela administração dos ativos e passivos do Fundo.</p> <p>Ao MEC cabe a formulação da política de financiamento e a atuação como agente supervisor do Fies.</p> <p>A ação 4556 está vinculada ao Órgão 74.902 – Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob supervisão do Fies - Ministério da Educação.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretária de Educação Superior – SESu
Unidades executoras	CGPEG/DIPES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPEG/DIPES/SESu
Coordenador nacional da ação	Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitão
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Resultados

Estipulou-se para essa ação a meta não cumulativa de 100.000 financiamentos concedidos no exercício. No exercício de 2009, foi realizado processo seletivo no primeiro semestre, com a contratação de 32.781 financiamentos. No acumulado, o ano encerrou-se com 486.718 contratos ativos administrados. Os dados seguem compilados na tabela a seguir:

Metas e resultados da ação 4556 no exercício 2009 (Fonte: Caixa Econômica Federal)

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
12	123	1073	4556	Orçamentária	PDE	Financiamento Gerenciado	100.000	32.781	100.000

Ressalta-se que os dados físicos de previsão e execução orçamentária e financeira da ação de Administração do Fies (4556) são idênticos ao da ação de concessão do financiamento propriamente dito (0579). Isso ocorre porque, na prática, cada financiamento contratado corresponde um financiamento administrado pela CAIXA.

A remuneração dos agentes operador e financeiro é determinada pela legislação, sem margem para discricionariedade no cálculo e pagamento dos valores incorridos.

No ano de 2009, a remuneração da CAIXA na qualidade de agente operador e na qualidade de agente financeiro foi de R\$ 99.693.500,23.

Os recursos alocados para a ação de administração do FIES, R\$ 95.668.437,00, foram insuficientes para a liquidação das despesas geradas com a operação do Fundo. No ano de 2009 foram pagos R\$ 95.114.171,87 e o saldo restante de R\$ 4.579.328,36 foi pago com o orçamento de 2010.

II. A2.4. Desempenho Operacional

II. A2.4.1. Evolução das receitas e despesas

Os recursos são originários do Orçamento Geral da União.

A execução orçamentária e financeira é realizada pelo Agente Operador do FIES (CAIXA), por meio da Unidade Gestora Executora 155002 – CEF/FIES, Gestão 15901 (Fundo – FIES), até 31/12/2002, e Gestão 00001 (Tesouro), a partir de 2003, vinculada ao MEC.

Para atender às contratações de financiamento e ao pagamento das taxas de administração aos Agentes Operador e Financeiro do FIES, foram descentralizados pelo Ministério da Educação, no exercício de 2009; Crédito Orçamentário no montante de R\$ 1.387.026.106,00 (um bilhão trezentos e oitenta e sete milhões e vinte seis mil e cento e seis reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 12.123.1073.45560001 - Natureza de Despesa: 33.90.39
Valor: R\$ 95.622.000,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais)
Fonte de Recursos 0118, destinado ao pagamento das taxas de administração e compras de títulos CFT-E, junto ao Tesouro Nacional.
- 12.364.1073.05790001 – Natureza de Despesa: 45.90.66 e 45.91.66
Valor: R\$ 1.291.404.106,00 (um bilhão, duzentos e noventa e um milhões, quatrocentos e quatro mil e cento e seis reais)
Fontes de Recursos 0118 e 180, destinados ao pagamento à STN pela emissão de títulos a serem repassados às IES, relativos às contratações e aditamentos efetivados no período.

Dos Créditos Orçamentários descentralizados, foi empenhado o montante de R\$ 1.387.026.106,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e sete milhões, vinte e seis mil e cento e seis reais). Desse valor foram liquidados R\$ 819.274.322,35 (oitocentos e dezenove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) e o restante, da ordem de R\$ 567.751.783,65 (quinhentos e sessenta e sete milhões setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), foi inscrito em Restos a Pagar – RP Processado, para garantir as contratações e os aditamentos relativos ao exercício de 2009, porém, não finalizados até 31/12/2009.

No Exercício de 2009 foram transferidos ao FIES recursos financeiros no montante de R\$ 1.207.739.570,75 (um bilhão, duzentos e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), sendo:

- R\$ 390.332.737,51 (trezentos e noventa milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) repassados pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COF/MEC, referentes ao percentual destinado ao FIES, nas arrecadações de loterias federais;
- R\$ 795.934.731,79 (setecentos e noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) repassados

pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro do FIES, referentes às arrecadações dos financiamentos concedidos aos estudantes;

- R\$ 1.813.692,53 (um milhão, oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), repassados pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FIES, referentes aos rendimentos dos títulos CVSA970101 de propriedade desse Fundo;
- R\$ 12.322,72 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) relativos ao saldo residual dos créditos em liquidação pertinentes ao FIES; e
- R\$ 19.646.086,20 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitenta e seis reais e vinte centavos), repassados pela CAIXA, referentes à transferência de saldo do Programa de Crédito Educativo – PCE em 30/12/2009, em atendimento à determinação do TCU disposta no Acórdão nº 0758/2007.

II. A2.4.2. Indicadores de desempenho

A oferta de financiamento estudantil pelo FIES aporta-se em critérios de qualidade dos cursos oferecidos, tendo como referência os conceitos obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Os conceitos do ENADE são apresentados em cinco categorias (1 a 5), sendo que 1 é o resultado mais baixo e 5 é o melhor resultado possível na área, os cursos sem conceito são representados por S/C e os não avaliados por N/A.

Ressalta-se que é vedada a concessão de financiamento do FIES a estudantes matriculados em cursos que tenham obtido conceito inferior a 3 no ENADE, até que o curso obtenha avaliação positiva, sem prejuízo da manutenção do financiamento regularmente concedido a estudantes já contemplados.

Neste sentido, cabe fazer uma breve análise acerca da contribuição do Programa para a expansão do acesso à educação superior com qualidade.

Tabela: Nº de cursos inscritos e contratos de financiamento por conceito ENADE

FIES 2009			
ENADE	Nº CURSOS	Nº CONTRATOS	VALOR
3	2.206	10.123	R\$ 23.185.569,01
4	718	4.085	R\$ 10.890.064,84
5	33	173	R\$ 488.800,50
NA	1.788	7.557	R\$ 15.292.977,44
SC	1.636	10.843	R\$ 30.031.723,40
TOTAL	6.381	32.781	R\$ 79.889.135,19

Fonte: Caixa Econômica Federal

Como pode ser observado, dos 6.381 cursos habilitados para o FIES, 47% já foram avaliados e obtiveram conceitos 3, 4 ou 5.

Com referência ao volume de cerca de R\$ 79.889.135,19 de recursos disponibilizados para os contratos financiados no ano de 2009, verifica-se que cerca de 15% são destinados aos cursos com desempenho destacado, com critérios 4 ou 5 no ENADE.

Um outro aspecto importante a se destacar como indicador da gestão do FIES é o papel das Comissões Permanentes de Seleção e Acompanhamento – CPSA do FIES, em cada instituição. Uma das funções desta comissão é efetuar a aferição das informações prestadas pelos estudantes em sua ficha de inscrição, após serem classificados no processo seletivo. A conferência destas informações é fundamental para a transparência e segurança do Programa, uma vez que o índice de classificação do candidato é gerado com base nestes dados. Assim, a veracidade das informações prestadas pelo candidato é atestada pela comissão, preservando os critérios de atendimento ao seu público alvo. O número expressivo de 2.396 alunos reprovados indica que elas estão, de fato, cumprindo o seu objetivo precípuo de análise do processo seletivo.

Entretanto, cabe destacar, o grande o número de não comparecimentos às entrevistas, 29% dos estudantes classificados para esta fase. Para lidar com esta questão, o MEC vem estudando formas de aumentar o interesse por parte dos alunos pelo programa sem, contudo, deixar de se preocupar com os aspectos financeiros de sustentabilidade do fundo.

Fase de entrevista dos estudantes classificados junto as CPSA

Estudantes	Número	%
Aprovados	32.781	66
Reprovados	2.396	5
Não compareceram a entrevista	14.236	29

Fonte: Caixa Econômica Federal

Tendo-se em vista que a construção e consolidação de indicadores é um processo contínuo, com etapas de evolução, sujeitas a constante aprimoramento e em complemento aos indicadores já elaborados pela SESu/MEC, será estabelecida agenda positiva junto ao novo agente operador do FIES (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) para que sejam obtidos os dados necessários à elaboração de indicadores que visem aferir a efetividade, eficácia e eficiência do FIES, para os próximos exercícios.

II. A2.4.3. Análise do desempenho

Eficiência

No exercício de 2009 foram contratados 32.781 financiamentos, encerrando-se o ano com 486.718 contratos ativos. O custo operacional de R\$ 99.465.605,27, destinado à remuneração da CAIXA como agente operador e agente financeiro, representa cerca de 7,2% do orçamento do Fundo em 2009, de R\$1.387.026.106,00.

O FIES é um dos programas que apresenta grande padrão tecnológico. Praticamente todas as operações do processo seletivo, iniciando-se pela adesão das instituições de ensino, passando pela inscrição dos estudantes e divulgação dos resultados e entrevistas são realizadas pela Internet, o que agiliza o processamento das várias etapas do programa, além de propiciar maior segurança e maior confiabilidade das informações. Além disso, as ações desenvolvidas pela CAIXA e pelo MEC são operacionalizadas por meio do Sistema Informatizado do FIES (SIFES), conferindo economicidade, transparência e eficiência.

Eficácia

A tabela a seguir relaciona o percentual de execução dos dados físicos em relação às metas estipuladas em cada ação.

Indicadores de Eficácia do FIES (Fonte: Caixa Econômica Federal)

Ação	Meta Física	Executado	% Execução
0579 - Fies - Concessão de Financiamentos	100.000	32.781 (*)	32,8%
4556 - Fies - Administração do Crédito Concedido.	100.000	32.781 (*)	32,8%

(*) 1.477 financiamentos concedidos a bolsistas parciais do ProUni e 31.304 a estudantes não bolsistas no processo seletivo regular.

Os fatores que levaram a esses percentuais já foram discutidos na análise de cada ação específica. Possivelmente, pode ter ocorrido que o ProUni captou parte da população com poucas condições financeiras e interesse em cursar ensino superior, tendo em vista que foram ofertadas, no ano de 2009, 247.643 bolsas de estudos.

Importante destacar que, com a aprovação da Lei nº 12.202/2010, o Fundo passou por algumas inovações com o objetivo de atingir as metas quantitativas estabelecidas para o exercício de 2010.

Conclui-se que, dentro do cenário descrito, o desempenho do FIES pode ser considerado satisfatório.

Efetividade

Tendo em vista a forte interdependência entre o FIES e o ProUni torna-se difícil fugir à uma análise conjunta quando é considerada a efetividade das ações do primeiro.

Considerando-se em conjunto as metas físicas do ProUni e do Fies, conclui-se que as ações objetivando a promoção do acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior particular vêm sendo exitosas. Os dois programas cumprem papel de inclusão social, possibilitando a seus beneficiários a oportunidade de ocuparem uma posição no mercado de trabalho que lhes permita ter melhora na qualidade de vida. Com efeito, entre bolsistas ativos no ProUni e contratos vigentes do FIES, soma-se, aproximadamente, 930.000 estudantes beneficiados.

Entretanto, tendo como referência as metas do Plano Nacional de Educação, muito há ainda a se alcançar. O FIES é uma ação importante nesse contexto e, após o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação, torna-se política prioritária para o MEC.

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II.A3 - Recursos Humanos

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A3 - Recursos Humanos

- NÃO SE APLICA -

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II.A4 – Reconhecimento de Passivos
por Insuficiência de Créditos ou
Recursos

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A4 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de
Créditos ou Recursos

- NÃO SE APLICA -

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II.A5 – Inscrição de Restos a Pagar no
Exercício e os Saldos de Restos a
Pagar de Exercícios Anteriores

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A5 - Inscrição de Restos a Pagar no Exercício e os
Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

II. A5 - Restos a Pagar

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	0	0	0	0
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	487.834.925,04	330.927.095,11	156.907.829,93	0,00

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II.A8 – Fluxo Financeiro de Projetos
ou Programas Financiados com
Recursos Externos

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A8 – Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas
Financiados com Recursos Externos

- NÃO SE APLICA -

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II.A9 – Renúncia Tributária

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A9 – Renúncia Tributária

- NÃO SE APLICA -

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II.A10 - Avaliação do Impacto Sócio-
Econômico

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A10 – Avaliação do Impacto Sócio-Econômico

- NÃO SE APLICA -

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II. A11 - Providências Adotadas para
dar Cumprimento às Determinações e
Recomendações do TCU

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A11 – Providências Adotadas para dar Cumprimento
às Determinações e Recomendações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.493/2008-4	816/2009	9.1		
Órgão/ entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação:					
Implemente mecanismos de controle impeditivos do acesso e da permanência de beneficiários do ProUni e/ou do FIES que refogem aos critérios de elegibilidade especificados nas respectivas legislações.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES					95001
Síntese da providência adotada ou justificativa para o seu não cumprimento					
<p>Com auxílio da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo (REMEC/SP), foram realizadas fiscalização in loco em 5 instituições de ensino superior, a saber: Trevisan Escola Superior de Negócios, Universidade São Marcos, Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN, Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Universidade Paulista – UNIP. A Faculdade do Instituto Brasil – FIBRA foi fiscalizada <i>in loco</i> por membros da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (DIPES/SESu/MEC).</p> <p>A fiscalização <i>in loco</i> teve como objetivo a verificação do cumprimento das determinações legais do FIES pela instituição e avaliação da atuação da CPSA, cuja função é efetuar a aferição das informações prestadas pelos estudantes em sua ficha de inscrição, após serem classificados no processo seletivo, garantindo que o benefício seja concedido ao público alvo do Programa. Após a fiscalização <i>in loco</i> foi realizada, pela DIPES/SESu/MEC, a análise das informações e dados constantes do formulário de verificação. O resultado da fiscalização é encaminhado à instituição de ensino superior com as providências a serem adotadas, se for o caso.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.493/2008-4	816/2009	9.4.1		
Órgão/ entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação:					
Avalie a conveniência de integrar o ProUni e o FIES num só programa, como forma de uniformizar e racionalizar os processos envolvidos e simplificar a burocracia existente.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					95001
Síntese da providência adotada ou justificativa para o seu não cumprimento					
<p>1) Os beneficiários do ProUni que possuem bolsa parcial, desde 2005, têm prioridade na concessão de financiamento por meio do FIES do montante não coberto pelo Programa. Esse benefício, que era de até 50%, foi ampliado, a partir da Lei 11.552/2007, com a possibilidade de financiamento de até 100% do montante não alcançado pela bolsa.</p> <p>Com a aprovação da Lei nº 12.202, de 2010, o Fundo passou por algumas inovações com o objetivo de ampliar cada vez mais o acesso e favorecer a permanência do estudante no ensino superior. Essas mudanças fizeram com que os programas ProUni e FIES apresentassem um caráter de complementaridade.</p> <p>2) Foi intensificada a divulgação da informação sobre a possibilidade de financiamento da parte não coberta pela bolsa do ProUni por meio do FIES.</p> <p>3) Ainda no primeiro semestre de 2010, as inscrições no FIES poderão ser feitas em processo contínuo, ou seja, o estudante que necessitar financiar seus estudos poderá recorrer ao Fundo a qualquer tempo, em qualquer período do ano.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.493/2008-4	816/2009	9.5.1		
Órgão/ entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação:					
Incentivar e/ou privilegiar o acesso e a conclusão de cursos em áreas estratégicas do desenvolvimento tecnológico e social do País que tenham baixa demanda.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES					95001
Síntese da providência adotada ou justificativa para o seu não cumprimento					
<p>A Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, que altera a Lei nº 10.260/2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família.</p> <p>O FIES poderá abater, mensalmente, um inteiro por cento do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes que exercerem as seguintes profissões:</p> <p>I - professor em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, vinte horas semanais, graduado em licenciatura; e</p> <p>II - médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção daqueles profissionais, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.493/2008-4	816/2009	9.5.2		
Órgão/ entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação:					
Alterar a sistemática de seleção dos candidatos ao FIES, permitindo a reclassificação dos candidatos a partir dos dados comprovados pelas IES no momento da entrevista com o intuito de dar celeridade ao processo e prevenir a ocorrência de irregularidades.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					95001
Síntese da providência adotada ou justificativa para o seu não cumprimento					
<p>1) Desde a sua criação, em 1999, o Fies vem passando por importantes mudanças que têm como objetivo ampliar cada vez mais o acesso da população ao ensino superior. Neste sentido, foram publicadas a Lei nº 12.202/2010 e a Portaria Normativa nº 1/2010. Está sendo finalizada pelo MEC a portaria que regulamentará o novo procedimento para contratação do financiamento pelos estudantes, a ser publicada ainda no primeiro semestre de 2010, por meio da qual as inscrições no FIES poderão ser feitas em processo contínuo, ou seja, o estudante que necessitar financiar seus estudos poderá recorrer ao Fundo a qualquer tempo, em qualquer período do ano.</p> <p>2) Foi desenvolvido pelo MEC o Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), por meio do qual os procedimentos operacionais do FIES são realizados eletronicamente e com certificação digital, conferindo economicidade, transparência e agilidade durante todo processo. O SisFIES é mantido e gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na condição de agente operador do FIES, sob a supervisão da SESu/MEC, nos termos da Lei nº 10.260/2001.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.493/2008-4	816/2009	9.5.3		
Órgão/ entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação:					
Adotar as medidas que entender necessárias para, a exemplo dos encontros realizados com os coordenadores do ProUni, uniformizar os procedimentos adotados pelas Comissões Permanentes de Seleção e Acompanhamento – CPSA das IES.					
Providências adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					95001
Síntese da providência adotada ou justificativa para o seu não cumprimento					
<p>A agenda de capacitação junto às instituições participantes do FIES está sendo montada. Nos encontros serão abordados os novos procedimentos do FIES decorrentes da publicação da Lei nº 12.202/2010 e da Portaria Normativa nº 1/2010. O novo procedimento para contratação do financiamento pelos estudantes, a ser regulamentado por este Ministério ainda no primeiro semestre de 2010, também será abordado nos encontros.</p>					

II. A12 - Encaminhamento ao Órgão de
Controle Interno dos Dados e Informações
Relativos aos Atos de Admissão,
Desligamento, Concessão de Aposentadoria,
Reforma e Pensão, nos Termos do art. 7º da
IN/TCU nº 55/2007

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
**II. A12 - Encaminhamento ao Órgão de Controle Interno
dos Dados e Informações Relativos aos Atos de Admissão,
Desligamento, Concessão de Aposentadoria, Reforma e
Pensão, nos Termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007**

- NÃO SE APLICA -

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II. A14 - Outras Informações

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. A14 – Outras Informações

II. A14.1. Aprovação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010

Com a aprovação da Lei nº 12.202/2010, o Fundo passou por algumas inovações com o objetivo de ampliar cada vez mais o acesso e a permanência do estudante no ensino superior.

As principais alterações seguem descritas a seguir:

Taxa de juros

Como era:

3,5% para os cursos considerados prioritários (cursos superiores de tecnologia, licenciaturas em física, química, matemática e biologia, cursos de medicina, engenharia e geologia) e 6,5% para os demais cursos.

Como ficou:

3,5% ao ano para todos os cursos de graduação. Além dos novos contratos, a redução da taxa de juros passa a valer também para o saldo devedor dos contratos antigos.

Prazo para quitar a dívida

Como era:

O estudante tinha duas vezes o período financiado para quitar sua dívida com o Fundo. Por exemplo: um estudante que financiou todo um curso com duração de 4 anos, tinha 8 anos para quitar sua dívida.

Como ficou:

O estudante passa a ter três vezes o período financiado do curso para quitar sua dívida com o Fundo. Assim, o mesmo estudante que financiou o curso com duração de 4 anos, agora terá 12 anos para quitar a sua dívida.

Período de carência

Como era:

6 meses: após concluir o curso, nos primeiros 6 meses o estudante pagava apenas R\$ 50,00 trimestrais.

Como ficou:

Agora, o período de carência passou a ser de 18 meses com o mesmo pagamento trimestral de R\$50,00

Pagamento com trabalho

Como era:

Não existia essa possibilidade.

Como ficou:

Os estudantes que se formarem em cursos de licenciatura e medicina e optarem por atuar como professores da rede pública de educação básica (com jornada mínima de 20h semanais) ou como médicos do Programa Saúde da Família em especialidades e regiões definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, poderão abater 1% da dívida a cada mês trabalhado.

Obs: O estudante que, ao ingressar no curso de licenciatura, já estiver em efetivo exercício na rede pública de educação básica terá direito ao abatimento da dívida desde o início do curso.

Carência na residência médica

Como era:

Não existia essa possibilidade.

Como ficou:

Os estudantes formados em medicina que optarem por ingressar em programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e em especialidades prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde, terão a carência estendida por todo o período de duração da residência.

Agente operador

Como era:

A Caixa Econômica Federal era o agente operador do Fundo.

Como ficou:

O agente operador do Fies passou a ser o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Agente financeiro

Como era:

A Caixa Econômica Federal era o único agente financeiro participante do Programa.

Como ficou:

Agora, os agentes financeiros são dois: a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

Valor máximo financiado

Como era:

- . Até 100% do valor da parte da mensalidade devida pelo bolsista parcial do ProUni à instituição de ensino.
- . Até 100% do valor da parte da mensalidade devida à instituição de ensino pelo bolsista complementar matriculado em curso prioritário (cursos superiores de tecnologia, licenciaturas em física, química, matemática e biologia, cursos de medicina, engenharia e geologia) ou em curso avaliado pelo ENADE com os conceitos 5 ou 4.
- . Até 50% do valor da parte da mensalidade devida à instituição de ensino pelo bolsista complementar matriculado em curso avaliado pelo ENADE com o conceito 3.
- . Até 75% do valor da mensalidade total do curso para o estudante, não bolsista do ProUni, matriculado em curso prioritário.
- . Até 50% do valor da mensalidade total do curso para o estudante não bolsista do ProUni, matriculado nos demais cursos.

Como ficou:

- . Estudantes dos cursos de licenciatura e estudantes bolsistas parciais ou complementares do ProUni não precisam comprovar renda para obter 100%, ou o restante de sua mensalidade, financiada pelo Fies.
- . Até 100% da mensalidade: alunos de cursos cujas mensalidades comprometam 60% ou mais da renda familiar bruta per capita.
- . Até 75% da mensalidade: alunos de cursos cujas mensalidades comprometam entre 40% ou mais a 60% da renda per capita.
- . Até 50% da mensalidade: alunos de cursos cujas mensalidades comprometam entre 20% ou mais e 40% da renda familiar bruta per capita.

Fases de pagamento do FIES

Como era:

Enquanto frequenta o curso: O estudante pagava até R\$ 50,00 a cada 3 meses, como abatimento de parte dos juros incidentes sobre o financiamento.

Carência: Duração de 6 meses (taxa de R\$ 50,00 a cada 3 (três) meses).

Fase 1: Duração de 12 meses (valor igual ao valor mensal que era pago à instituição de ensino referente ao último semestre financiado).

Fase 2: Duração igual a duas vezes o tempo de financiamento (parcelas iguais, descontados os valores pagos durante o financiamento, carência e a fase 1).

Como ficou:

Enquanto frequenta o curso: O estudante pagará até R\$ 50,00 a cada 3 meses, como abatimento de parte dos juros incidentes sobre o financiamento.

Carência: Duração de 18 meses (taxa de R\$ 50,00 a cada 3 (três) meses).

Fase 1: Duração de 12 meses (valor igual ao valor mensal que era pago à instituição de ensino referente ao último semestre financiado. Caso o financiamento for de 100%, então o estudante pagará o equivalente a um terço referente à última mensalidade.).

Fase 2: Duração igual a três vezes o tempo de financiamento (parcelas iguais, descontados os valores pagos durante o financiamento, carência e a fase 1).

Contratação do financiamento pelos estudantes

Como era:

O estudante interessado em contratar financiamento devia se inscrever para participar do processo seletivo em período estabelecido por Portaria.

Como ficará:

Está sendo finalizada pelo MEC a portaria que regulamentará o novo procedimento para contratação do financiamento pelos estudantes, a ser publicada ainda no primeiro semestre de 2010, por meio da qual as inscrições no FIES poderão ser feitas em processo contínuo, ou seja, o estudante que necessitar financiar seus estudos poderá recorrer ao Fundo a qualquer tempo, em qualquer período do ano.

II. A14.2. Fiscalização *in loco*

Com auxílio da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo (REMEC/SP), foram realizadas fiscalização *in loco* em 5 instituições de ensino superior, a saber: Trevisan Escola Superior de Negócios, Universidade São Marcos, Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN, Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Universidade Paulista – UNIP. A Faculdade do Instituto Brasil – FIBRA foi fiscalizada *in loco* por membros da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (DIPES/SESu/MEC).

A fiscalização *in loco* teve como objetivo a verificação do cumprimento das determinações legais do FIES pela instituição e avaliação da atuação da CPSA, cuja função é efetuar a aferição das informações prestadas pelos estudantes em sua ficha de inscrição, após serem classificados no processo seletivo, garantindo que o benefício seja concedido ao público alvo do Programa. Após a fiscalização *in loco* foi realizada, pela DIPES/SESu/MEC, a análise das informações e dados constantes do formulário de verificação. O resultado da fiscalização é encaminhado à instituição de ensino superior com as providências a serem adotadas, se for o caso.

II. A14.3. Majoração de Mensalidades

A SESu, por meio da Nota Técnica nº 1034/2009-CGRAG/DIPES/SESu/MEC e do Ofício nº 07/2010-CGRAG/DIPES/SESu/MEC, que retificou a referida Nota Técnica, apurou que existem, efetivamente, 28 (vinte e oito) processos administrativos instruídos com objeto de apuração de denúncias de majoração de mensalidade pelas IES. Em 17 de dezembro de 2009 encaminhou à CAIXA o Ofício nº 10.878/2009-CGRAG/DIPES/SESu/MEC, com a relação dos estudantes, solicitando que a CAIXA apresente a situação analítica atual dos contratos de financiamento, para as providências ulteriores.

II. A14.4. Formalização de contrato e de acordo de nível de serviço (ANS) para a prestação de serviços pelo agente operador do FIES

Foi realizada reunião, em 22.10.2009, entre os gestores da CAIXA e do Ministério da Educação, inclusive com a participação das áreas jurídicas desses órgãos, para discussão de determinadas cláusulas do contrato de prestação de serviços entre o MEC e a CAIXA. Nessa oportunidade ficou definida a necessidade de prévia publicação de Portaria pelos Ministérios da Fazenda e da Educação, a fim de estabelecer as remunerações do agente operador e do agente financeiro do FIES pelos serviços prestados, conforme previsto no inciso I do § 3º do artigo 2º da Lei nº 10.260/2001, com redação dada pela Lei nº 11.552/2007.

Nesse sentido, em 30.11.2009, foi encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Ofício nº 10816/2009-DIPES/SESu/MEC, minuta de Portaria

Interministerial, para que a STN/MF apreciasse seu texto e definisse as taxas de remuneração dos agentes operador e financeiro do FIES.

Antes da edição da mencionada Portaria, foi publicada, em 15 de janeiro de 2010, a Lei nº 12.202, que, dentre outras reformulações no FIES, alterou o agente operador para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia do Ministério da Educação.

Embora o artigo 20-A da Lei nº 10.260/2001 estabeleça que o FNDE tenha prazo de até um ano para assumir o papel de Agente Operador do FIES e que, nesse período, a CAIXA deverá continuar desempenhando tais atribuições, o FNDE já assumiu a gestão dos procedimentos operacionais do FIES referentes à obtenção do financiamento pelo estudante, posto que os respectivos procedimentos serão realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), mantido e gerenciado pelo FNDE.

Com a transferência das atividades do agente operador do FIES para o FNDE, a assinatura do contrato entre o MEC e a CAIXA e do ANS, parte integrante do referido contrato, perdeu o seu objeto.

II. A14.5. Carteira do PCE

Está em apreciação o encerramento da carteira do PCE conforme proposto pela CAIXA. A SESu/MEC aguarda a definição do real preço de compra da carteira do PCE pela STN/MF.

Após reunião ocorrida no Ministério da Fazenda, em 04.11.2009, foi encaminhado à CAIXA o Ofício nº 10.774/2009-SESu/MEC, de 11.11.2009, informando que ficou acordado que os valores referentes aos eventuais ajustes devem ser objeto de análise e manifestação por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por se tratar de matéria eminentemente financeira.

Devido à eminência da liquidação da carteira do PCE, entendemos ser incompatível a inclusão da taxa de administração no Orçamento 2010.

Com relação ao atesto das faturas referentes ao pagamento da taxa de administração do PCE, foi encaminhado à CAIXA o Ofício 3758/2009/CGPEG/DIPES/SESu/MEC (de 23/06/2009) solicitando que a mesma apresente informações detalhadas acerca do PCE mensalmente para que a SESu possa ter meios de realizar o ateste das faturas referentes ao pagamento da taxa de administração do PCE. Apesar

das informações fornecidas pela CAIXA, entendemos que, para atestar as faturas, há necessidade de informações e dados mais detalhados, inclusive sobre o histórico de toda a carteira. Estão sendo realizadas reuniões entre a SESu e a CAIXA para que sejam feitos os ajustes e os esclarecimentos necessários.

II. A14.6. Acordo de Cooperação Técnica entre MEC e Banco do Brasil

Foi assinado, em 10 de dezembro de 2009, pela SESu/MEC e o Banco do Brasil o Acordo de Cooperação Técnica para definir as condições para o estabelecimento e estruturação do novo modelo de gestão do FIES.

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II. B1 – Declaração do Contador

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. B1 – Declaração do Contador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES** agregando o Programa de Crédito Educativo (PCE).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 26 de Março de 2010.

Núcia Ferreira Pinheiro
CRC DF 010702/O-6

Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, EM 30/03/2010.

Referente: Processo 23000.003708/2010-06

Assunto: Tomada de Contas Anual - Exercício de 2009 (FIES)

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - UG 150011

1. Considerando as atribuições previstas no inciso IV, do art. 6º, do anexo I, do Decreto 6.320, de 20 de dezembro de 2007 e, tendo em vista o que estabelece o artigo 13, da Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, o Anexo I da Decisão Normativa nº 100/2009 e o item 5.2.1, da Portaria CGU nº 2.270 de 04 de novembro de 2009 (Norma de Execução CGU), incluímos no presente processo de Tomada de Contas Anual a declaração atestando a situação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2009 constantes do Sistema SIAFI previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir relacionadas

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza; e
- f) Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza e Função.

2. Ao Sr. Subsecretário de Planejamento e Orçamento, para conhecimento e encaminhamento à Secretaria de Educação Superior - SESU, para providenciar o envio a Controladoria Geral da União, conforme item 5.2.3 da Portaria CGU nº 2.270 de 04 de novembro de 2009 (Norma de Execução CGU).


NÚCIA FERREIRA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade
SPO/SE/MEC

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 30/03/2010.

1. Ciente.
2. À Secretaria de Educação Superior - SESU, para prosseguimento conforme proposto pela Coordenação de Contabilidade desta Subsecretaria.


P/ **PAULO EDUARDO NUNES DA MOURA ROCHA**
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
SE/MEC

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II. B2 – Demonstrações Contábeis
Previstas na Lei 4.320/64

Decisão Normativa TCU nº 100/2009
II. B2 – Demonstrações Contábeis Previstas na Lei
4.320/64



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - FIES

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO Exercício 2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 08/02/2010	PAGINA 1

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
RECEITAS CORRENTES	996.605.846,21	825.640.663,34	DESPESAS CORRENTES	95.622.000,00	105.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.012.705,50	162.928.409,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.622.000,00	105.000.000,00
RECEITA DE SERVICOS	815.593.140,71	882.712.253,90	OUTRAS DESPESAS	95.622.000,00	105.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	70.214.048,63	DESPESAS DE CAPITAL	1.291.404.106,00	1.064.059.300,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	0,00	70.214.048,63	INVERSOES FINANCEIRAS	269.182.582,12	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	397.628.268,05	420.124.709,26	DESPESAS ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	1.022.221.523,88	1.064.059.300,00
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	367.873.840,70	420.060.984,25	INVERSOES FINANCEIRAS	1.022.221.523,88	1.064.059.300,00
REPASSE RECEBIDO	0,00	420.360.984,25	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	968.739,26	84.788.831,83
SUB-REPASSE RECEBIDO	367.873.840,70	0,00	TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	44.170,29	19.525.660,81
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	367.873.840,70	0,00	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	44.170,29	19.525.660,81
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	29.754.427,35	63.725,01	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	924.628,97	65.263.171,02
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	29.754.427,35	63.725,01	ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	924.628,97	65.263.171,02
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	8.220.159,51	63.725,01	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	924.628,97	65.263.171,02
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	21.534.267,84	0,00	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	523.053.852,49	359.768.101,34
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	1.002.582.213,65	657.247.346,29	VALORES EM CIRCULACAO	9.345.694,19	75.011.138,72
VALORES EM CIRCULACAO	75.011.138,72	193.711,88	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	9.345.694,19	75.011.138,72
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	75.011.138,72	193.711,88	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	19.525.660,81	193.711,88
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29	19.525.660,81	VALORES DIFERIDOS	19.525.660,81	193.711,88
VALORES DIFERIDOS	44.170,29	19.525.660,81	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	487.855.766,21	264.563.250,74
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	898.699.719,93	565.871.809,44	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	487.834.925,04	284.557.997,05
RESTOS A PAGAR	898.678.878,76	565.850.968,27	EMPREST FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	20.841,17	5.253,69
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	587.751.783,65	487.834.925,04	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	6.326.731,28	0,00
CANCELADO	330.927.095,11	78.016.043,23	BAIXA DE DIREITOS	6.326.731,28	0,00
EMPREST.FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	20.841,17	20.841,17	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	6.326.731,28	0,00
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	28.827.184,71	71.656.164,16			
INCORPORACAO DE DIREITOS	28.827.184,71	6.520.443,16			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.301.523,90	6.326.731,28			
OUTRAS INCORPORACOES DE DIREITOS	19.525.660,81	193.711,88			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	0,00	65.135.721,00			
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	0,00	65.135.721,00			
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	1.571.748.784,88	1.212.138.250,53	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	1.571.738.474,26	1.212.127.939,91	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	2.057.506.044,42	1.571.738.474,26
APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62	APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62
INGRESSOS	3.968.565.112,79	3.185.365.018,05	DISPENDIOS	3.968.565.112,79	3.185.365.018,05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 08/02/2010	PAGINA 1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
ATIVO FINANCEIRO	2.066.862.049,23	1.646.759.923,60	PASSIVO FINANCEIRO	567.816.795,11	507.381.427,02
DISPONIVEL	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	567.772.624,82	487.855.766,21
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	567.751.783,65	487.834.925,04
CREDITOS EM CIRCULACAO	9.345.694,19	75.011.138,72	A LIQUIDAR	567.751.783,65	487.834.925,04
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	44.170,29	68.684.407,44	CREDORES DIVERSOS	20.841,17	20.841,17
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	9.301.523,90	6.326.731,28	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29	19.525.660,81
ATIVO NAO FINANCEIRO	5.236.675.573,39	5.041.937.513,73	VALORES DIFERIDOS	44.170,29	19.525.660,81
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-9.301.523,90	-6.326.731,28	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-567.751.783,65	-487.834.925,04
CREDITOS EM CIRCULACAO	-9.301.523,90	-6.326.731,28	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-567.751.783,65	-487.834.925,04
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-9.301.523,90	-6.326.731,28	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-567.751.783,65	-487.834.925,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.245.977.097,29	5.048.264.245,01	PASSIVO REAL	65.011,46	19.546.501,98
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	5.245.977.097,29	5.048.264.245,01	PATRIMONIO LIQUIDO	7.303.472.611,16	6.669.150.935,35
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	15.744.781,93	15.517.734,09	PATRIMONIO/CAPITAL	6.669.150.935,35	7.114.187.685,14
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	125.093.733,20	125.320.781,04	PATRIMONIO	6.669.150.935,35	7.114.187.685,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.105.138.582,16	4.907.425.729,88	RESULTADO DO PERIODO	634.321.675,81	-445.036.749,79
ATIVO REAL	7.303.537.622,62	6.688.697.437,33	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	7.303.537.622,62	6.688.697.437,33
			SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-6.669.215.946,81	-7.133.734.187,12
ATIVO COMPENSADO	14.973.315,71	14.746.267,87	PASSIVO COMPENSADO	14.973.315,71	14.746.267,87
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	14.973.315,71	14.746.267,87	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	14.973.315,71	14.746.267,87
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	14.973.315,71	14.746.267,87	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	14.973.315,71	14.746.267,87
ATIVO	7.318.510.938,33	6.703.443.705,20	PASSIVO	7.318.510.938,33	6.703.443.705,20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 08/02/2010	PAGINA 1

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
ORCAMENTARIAS	2.659.971.944,71	2.398.926.999,26	ORCAMENTARIAS	2.318.505.986,50	1.560.391.417,95
RECEITAS CORRENTES	996.605.846,21	825.640.663,34	DESPESAS CORRENTES	95.622.000,00	105.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.012.705,50	162.928.409,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.622.000,00	105.000.000,00
RECEITA DE SERVICOS	815.593.140,71	662.712.253,90	DESPESAS DE CAPITAL	1.291.404.106,00	1.064.059.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	70.214.048,63	INVERSOES FINANCEIRAS	269.182.582,12	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	0,00	70.214.048,63	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	1.022.221.523,88	1.064.059.300,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	367.873.840,70	420.060.984,25	INVERSOES FINANCEIRAS	1.022.221.523,88	1.064.059.300,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	367.873.840,70	420.060.984,25	INTERFERENCIAS PASSIVAS	44.170,29	19.525.660,81
REPASSE RECEBIDO	0,00	420.060.984,25	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.170,29	19.525.660,81
SUB-REPASSO RECEBIDO	367.873.840,70	0,00	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	44.170,29	19.525.660,81
MUTACOES ATIVAS	1.295.492.257,80	1.083.011.303,04	MUTACOES PASSIVAS	931.435.710,21	371.806.457,14
INCORPORACOES DE ATIVOS	727.740.474,15	595.176.378,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	931.435.710,21	371.806.457,14
INCORPORACAO DE CREDITOS	727.740.474,15	595.176.378,00	LIQUIDACAO DE CREDITOS	931.435.710,21	371.806.457,14
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	567.751.783,65	487.834.925,04	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	504.614.857,03	1.732.858.313,11
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	797.470.574,63	449.285.982,01	INTERFERENCIAS PASSIVAS	924.628,97	65.263.171,02
INTERFERENCIAS ATIVAS	29.754.427,35	63.725,01	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	924.628,97	65.263.171,02
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	29.754.427,35	63.725,01	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	503.690.228,06	1.667.595.142,09
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	767.716.147,28	449.222.257,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	15.855.303,02	1.383.037.145,04
INCORPORACOES DE ATIVOS	173.336.790,72	148.495.868,98	BAIXA DE DIREITOS	15.855.303,02	1.383.037.145,04
INCORPORACAO DE DIREITOS	173.336.790,72	148.495.868,98	INCORPORACAO DE PASSIVOS	487.834.925,04	284.557.997,05
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	263.452.261,45	157.574.623,79	RESULTADO PATRIMONIAL	634.321.675,81	0,00
AJUSTES DE CREDITOS	263.452.261,45	157.574.623,79	SUPERAVIT	634.321.675,81	0,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	330.927.095,11	143.151.764,23			
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	445.036.749,79			
DEFICIT	0,00	445.036.749,79			
VARIACOES ATIVAS	3.457.442.519,34	3.293.249.731,06	VARIACOES PASSIVAS	3.457.442.519,34	3.293.249.731,06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 08/02/2010	PAGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
					CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	0,00	0,00	1.387.026.106,00	-1.387.026.106,00
					DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	95.622.000,00	-95.622.000,00
					OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	0,00	95.622.000,00	-95.622.000,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.291.404.106,00	-1.291.404.106,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.291.404.106,00	-1.291.404.106,00
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I	0,00	0,00	1.387.026.106,00	-1.387.026.106,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 08/02/2010	PAGINA 2

TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
MOVIMENTACAO FINANCEIRA SUB-REPASSE	0,00	0,00	367.829.670,41	-367.829.670,41	MOVIMENTACAO DE CREDITO CREDITO INICIAL/SUPLEMENTA	0,00	1.387.026.106,00	0,00	1.387.026.106,00
					DESPESAS CORRENTES	0,00	95.622.000,00	0,00	95.622.000,00
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	95.622.000,00	0,00	95.622.000,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.291.404.106,00	0,00	1.291.404.106,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	1.291.404.106,00	0,00	1.291.404.106,00
SUBTOTAL II	0,00	0,00	367.829.670,41	-367.829.670,41	SUBTOTAL II	0,00	1.387.026.106,00	0,00	1.387.026.106,00
TOTAL	0,00	0,00	367.829.670,41	-367.829.670,41	TOTAL	0,00	1.387.026.106,00	1.387.026.106,00	0,00
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	1.019.196.435,59	-1.019.196.435,59	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	0,00	0,00	1.387.026.106,00	-1.387.026.106,00	TOTAL GERAL	0,00	1.387.026.106,00	1.387.026.106,00	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	MES
2009	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
08/02/2010	1

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88	CREDITOS EM CIRCULACAO	-9.345.694,19	-75.011.138,72
CONTA UNICA DO TESOUREO NACIONAL	2.057.506.044,42	1.571.738.474,26	CREDITOS A RECEBER	-9.345.694,19	-75.011.138,72
APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-9.345.694,19	-75.011.138,72
			LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	-44.170,29	-68.684.407,44
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-9.301.523,90	-6.326.731,28
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	567.772.624,82	487.855.766,21
			OBRIGACOES A PAGAR	567.751.783,65	487.834.925,04
			RESTOS A PAGAR	567.751.783,65	487.834.925,04
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	567.751.783,65	487.834.925,04
			CREDORES DIVERSOS	20.841,17	20.841,17
			EMPREST.FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	20.841,17	20.841,17
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29	19.525.660,81
			RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	44.170,29	19.525.660,81
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	1.499.045.254,12	1.139.378.496,58
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	1.489.787.900,51	1.152.577.426,11
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	9.301.523,90	6.326.731,28
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	9.301.523,90	6.326.731,28
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	-44.170,29	-19.525.660,81
			DISPONIBILIDADE DE REPASSE DIFERIDO RECEBI	0,00	-19.525.660,81
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO RECEBI	-44.170,29	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNCAO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 08/02/2010	PAGINA 1

TITULOS	2009	2008
RECEITAS ORCAMENTARIAS		
RECEITAS CORRENTES	996.605.846,21	825.640.663,34
RECEITAS NAO TRIBUTARIAS	996.605.846,21	825.640.663,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	70.214.048,63
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	70.214.048,63
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	996.605.846,21	895.854.711,97
DESPESAS ORCAMENTARIAS		
EDUCACAO	1.387.026.106,00	487.834.925,04
(-) TOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	1.387.026.106,00	1.169.059.300,00
RESULTADO ORCAMENTARIO	-390.420.259,79	-273.204.588,03
INTERFERENCIAS ATIVAS ORCAMENTARIAS	367.873.840,70	420.060.984,25
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	367.873.840,70	420.060.984,25
MUTACOES ATIVAS ORCAMENTARIAS	1.295.492.257,80	1.983.011.303,04
INCORPORACAO DE ATIVOS	727.740.474,15	595.176.378,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	567.751.783,65	487.834.925,04
(-) INTERFERENCIAS PASSIVAS ORCAMENTARIAS	44.170,29	19.525.660,81
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.170,29	19.525.660,81
(-) MUTACOES PASSIVAS ORCAMENTARIAS	931.435.710,21	371.806.457,14
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	931.435.710,21	371.806.457,14
RESULTADO ORCAMENTARIO APOS INTERF/MUTACOES	341.465.958,21	838.535.581,31
RESULTADO APOS REC/DESP EXTRA-ORCAMENTARIAS	341.465.958,21	838.535.581,31
INTERFERENCIAS ATIVAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	29.754.427,35	63.725,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	29.754.427,35	63.725,01
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS EXTRA-ORCAMENTARIOS	767.716.147,28	449.222.257,00
INCORPORACAO DE ATIVOS	173.336.790,72	148.495.868,98
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	330.927.095,11	143.151.764,23
OUTROS ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	263.452.261,45	157.574.623,79
(-) INTERFERENCIAS PASS. EXTRA-ORCAMENTARIAS	924.628,97	65.263.171,02
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	924.628,97	65.263.171,02
(-) DECRESCIMOS PATRIM. EXTRA-ORCAMENTARIOS	503.690.228,06	1.667.595.142,09
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	15.855.303,02	1.383.037.145,04
INCORPORACAO DE PASSIVOS	487.834.925,04	284.557.997,05
RESULTADO PATRIMONIAL / SUPERAVIT OU DEFICIT	634.321.675,81	-445.036.749,79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL LEI 6404/76 - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	MES
2009	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
08/02/2010	1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
ATIVO CIRCULANTE	2.057.560.525,33	1.640.433.192,32	PASSIVO CIRCULANTE	65.011,46	19.546.501,98
DISPONIVEL	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	20.841,17	20.841,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.057.506.044,42	1.571.738.474,26	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	20.841,17	20.841,17
APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62	RECURSOS DA UNIAO	20.841,17	20.841,17
CREDITOS EM CIRCULACAO	44.170,29	68.684.407,44	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29	19.525.660,81
CREDITOS A RECEBER	44.170,29	68.684.407,44	VALORES DIFERIDOS	44.170,29	19.525.660,81
RECURSOS A RECEBER	44.170,29	68.684.407,44	PATRIMONIO LIQUIDO	7.303.472.611,16	6.669.150.935,35
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.245.977.097,29	5.048.264.245,01	PATRIMONIO/CAPITAL	6.669.150.935,35	7.114.187.685,14
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.245.977.097,29	5.048.264.245,01	PATRIMONIO	6.669.150.935,35	7.114.187.685,14
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	5.245.977.097,29	5.048.264.245,01	RESULTADO DO PERIODO	634.321.675,81	-445.036.749,79
DEVEDORES- ENTIDADES E AGENTES	125.093.733,20	125.320.781,04	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	17.005.669.543,78	13.151.635.210,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.105.138.582,16	4.907.425.729,88	SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-16.371.347.867,97	-13.596.671.959,96
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	15.744.781,93	15.517.734,09			
ATIVO	7.303.537.622,62	6.688.697.437,33	PASSIVO	7.303.537.622,62	6.688.697.437,33

Processo 23000.003708/2010-06
Prestação de Contas Anual – Exercício 2009
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II – Declaração da Unidade de Pessoal

Decisão Normativa TCU nº 102/2009
Anexo II - Declaração da Unidade de Pessoal



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que encontram-se nos arquivos desta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, do Ministério da Educação, as declarações de Imposto de Renda dos servidores abaixo relacionados, à disposição dos órgãos de fiscalização da administração pública federal.

- José Henrique Paim Fernandes;
- Paula Branco Mello;
- Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitão;
- Iara Ferreira Pinheiro;
- Nucia Ferreira da Silva;
- Juciane Pereira da Silva;
- Cláudio Martins Neiva Monteiro;
- Vera Lúcia Monteiro de Paula;
- André Santos de Oliveira;
- Rogério Guimarães
- Maria Paula Dallari Bucci.

Declaramos, ainda, que os seguintes servidores entregaram suas autorizações de acesso virtual aos seus formulários do Imposto de Renda:

- Valéria Grilanda Rodrigues Paiva;
- Izabela Soares Lima;

Concluindo, esclarecemos que a servidora Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal deixou de entregar a Declaração de Imposto de Renda devido ao seu desligamento deste Ministério em abril de 2009.

Brasília-DF, 30 de março de 2010.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os empregados desta Caixa Econômica Federal, abaixo relacionados, apresentaram para arquivamento as Declarações de Bens e Rendas referente ao ano base 2008, exercício 2009:

LILIAN CRISTINA CAVALLARE VIEIRA
MARGARIDA MARIA FERREIRA DE BARROS

- Mat. 570958-8
- Mat. 013324-4

Brasília, 22 de fevereiro de 2010



CLAUDIA ASSIS HEIDER
Gerente da Centralizadora
Centralizadora de Recursos Humanos
CERHU

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os empregados desta Caixa Econômica Federal, abaixo relacionados, apresentaram para arquivamento as Declarações de Bens e Rendimentos referente ao ano base 2008, exercício 2009:

MARIA FERNANDA RAMOS COELHO	- Mat. 001046-4
JORGE PEDRO DE LIMA FILHO	- Mat. 031002-5
LIANE VINAGRE KLAUTAU	- Mat. 569401-3
MARIA DA CONCEICAO MENEZES SIMOES	- Mat. 654740-3
MARLUCE DOS SANTOS LIMA	- Mat. 043151-0
MAURICIO BORGES GUIMARAES	- Mat. 014345-5
MAURO ALVES XAVIER	- Mat. 008109-1
RICARDO MAGNO PAULA RAMOS	- Mat. 019891-8
SOFIA VASCONCELOS FEITOSA DE SOUZA	- Mat. 049567-4

Brasília, 22 de fevereiro de 2010


CLAUDIA ASSIS HEIDER
Gerente de Centralizadora
Centralizadora de Recursos Humanos
CERHU